



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 05.105.283/0001-50

PARECER 207/2021 – CGM/PMC

Ref. ao Processo Administrativo nº 1379/2021 – PGM/PMC

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

DA LEGISLAÇÃO:

Constituição

Federal/88;

Lei 8.666/93;

Lei 4.320/64;

LC 101/2000;

LC 147/2014;

Lei Municipal nº 263/14;

Decreto Federal 7.892/2013;

Resolução Adm. 43/2017 TCM-PA.

I - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos arts. 31 e 74 da CF/88 e na Lei Municipal 263/2014, e demais normas que regulam as atribuições do sistema de controle interno, referentes aos exercícios de controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando a orientação do administrador público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos conveniente destacar, ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.

II – MÉRITO

Ocorre que chegou a esta Controladoria Geral do Município, Processo Administrativo nº 1379/2021, encaminhado pela Procuradoria Geral do Município, solicitando a análise e parecer, referente à contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para compor os kits da merenda escolar a serem distribuídos no período da pandemia (covid-19) a todos os alunos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 05.105.283/0001-50

matriculados na rede de ensino do Município de Cametá.

Em justificativa, a SEMED relata a necessidade imprescindível dos serviços contínuos de fornecimento dos kits de merenda, “considerando que muitas famílias com filhos em idade escolar estão em situação de vulnerabilidade econômica em decorrência da pandemia”.

A SEMED solicita autorização para contratação através do Ofício nº 554/2021, datado em 07 de maio de 2021, tendo por anexo o Termo de Referência para a contratação e Ata de Registro de Preços nº 2021-001/SEMED, do Município de Ananindeua.

Consta Despacho da Secretária Municipal de Educação encaminhando o processo para pesquisa de mercado.

Consta pesquisa de preços e mapa comparativo de preços, elaborado pelo senhor Marcelo Medeiros Silva, Chefe de Divisão de Compras da Secretaria Municipal de educação, que na sequência processual, solicita manifestação do Departamento de Contabilidade, quanto a existência de Dotação Orçamentária.

Consta Autorização do Chefe do Poder Executivo, para que o processo siga os tramites para a contratação.

Consta ofício nº 0519/2021 – PMC e ofício nº 0520/2021, do dia 11 de maio de 2021, assinado pelo Chefe do Poder Executivo, endereçado à Secretária de Educação de Ananindeua, solicitando autorização para a adesão à Ata de Registro de Preços nº 2021-001, gerenciada pela referida Secretaria.

Consta ofício nº 464/2021 – PROGE/GPG, do dia 24 de maio de 2021, da Procuradoria Geral de Ananindeua, assinado pelo Procurador Geral daquele Município, informando a anuência pela autorização da adesão da ARP nº 2021-001.

Consta despacho, do dia 11 de maio de 2021, assinado pela sócia proprietária da empresa APS CASTRO COMÉRCIO EIRELLI – EPP, aceitando o fornecimento ao Município de Cametá, nos termos da ARP nº 2021-001/SEMED/PMA.

Constam documentos de habilitação e minuta do contrato.

Consta Parecer Jurídico nº 331/2021, opinando pela regularidade do processo administrativo nº 1379/2021.

É o relatório.

III - FUNDAMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 05.105.283/0001-50

O procedimento de adesão, também conhecido como “carona”, está regulado pelo Decreto Federal nº 7.892, em seu art. 22. De acordo com referido decreto, se extrai que para adesão a uma Ata de Registro de Preços é necessário preencher os seguintes requisitos:

a. Justificativa da vantagem.

Ao proceder a análise dos autos, constata-se que a vantagem de uma adesão é decorrente dos próprios entraves burocráticos, necessários para que se licite. A contratação de bens e serviços no âmbito do Poder Público depende de uma série de procedimentos custosos, lentos e burocráticos. Já um procedimento de adesão a uma ARP torna o processo mais simples e célere, principalmente se tratando de uma contratação extremamente necessária ao poder público, como é o caso do fornecimento dos materiais ora pretendidos.

Não obstante, para comprovar a vantagem da adesão a ARP nº 2021-001/SEMED/PMA, juntou-se a este processo os orçamentos de três empresas, que demonstram que a contratação em questão teria um preço menor que o de mercado. De modo que não se verificou indício de fraude.

b. Esteja dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço.

De acordo com a Ata de Registro de Preços, o prazo de vigência é de 12 meses, a contar de 21/04/2021, data em que foi assinada. Portanto, a eventual contratação estaria ainda sob vigência.

c. Não participação do órgão aderente ao certame licitatório.

Não houve participação da Secretaria Municipal de Educação de Cametá no pregão a que se pleiteia a adesão.

d. Anuência do órgão gerenciador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 05.105.283/0001-50

Tal exigência foi satisfeita pela autorização expressa da Procuradoria Geral do Município de Ananindeua através do Ofício 464/2021 – PROGE/GPG.

e. Aceitação do fornecedor.

Uma vez que o fornecedor não pode ser obrigado a fornecer os materiais pretendidos, a aceitação dele será implícita se ele vier a contratar com a Secretaria Municipal de Educação de Cametá. Todavia, o fornecedor respondeu expressamente manifestando interesse no fornecimento dos produtos para a SEMED Cametá nos mesmos termos da ARP nº 2021-001/SEMED/PMA.

f. Aquisição do bem ou serviço não excedente a 100% do acordado na Ata de Registro de Preço.

A contratação pretendida pela SEMED Cametá não excede o limite legal, com base nos valores da ARP nº 2021-001/SEMED/PMA.

g. Aquisição dentro de 90 dias após a anuência.

A anuência da Procuradoria Geral do Município de Ananindeua na data de 24/05/2021, demonstrando que este processo ainda corre dentro do prazo legal para a aquisição dos produtos.

IV - MANIFESTAÇÃO:

Considerando que os kits de merenda escolar são essenciais para atender as necessidades das famílias dos alunos de baixa renda deste município, quando aplicada com eficiência.

Considerando que o tempo para se desenvolver um processo licitatório poderia ser menos eficiente e mais dispendioso a municipalidade.

Considerando que segundo o Parecer Jurídico da Procuradoria nº 331/2021, não aponta nenhuma ilegalidade processual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 05.105.283/0001-50

De acordo com o exposto, esta Controladoria **ATESTA REGULARIDADE** do Processo Administrativo 1379/2021 de adesão a ARP nº 2021-001 **e orienta:**

- Que se numerem as páginas do processo.
- Encaminhe ao Exmo. Senhor Prefeito para Ratificação, Ato de Designação da Comissão de Fiscalização do Contrato e a CPL para edição do Contrato Administrativo.

É o parecer.

Cametá/PA, 25 de maio de 2021.

José Alves Xavier Neto
Controlador do Município
Portaria nº 035/2021